

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

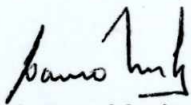
ATO DA REITORIA N. 979/2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, e no art. 7º da Portaria n. 2.051, de 9 de julho de 2004,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade de Brasília, a Comissão Própria de Avaliação (CPA), com o objetivo de conduzir os processos de avaliação internos da Instituição, e de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) do Ministério da Educação.
- Art. 2º A CPA será composta pelos seguintes membros:
- I. Reitor;
 - II. Decano de Ensino de Graduação;
 - III. Secretário de Planejamento;
 - IV. três representantes do corpo docente;
 - V. dois representantes do corpo discente;
 - VI. dois representantes do corpo técnico-administrativo;
 - VII. 1 representante da sociedade civil.
- Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (trinta) dias, a contar da publicidade deste Ato, para elaborar minuta do seu Regulamento – abrangendo o mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de atribuições da CPA – a ser submetido ao CONSUNI/Conselho Universitário da Universidade de Brasília.
- Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 2004.


Lauro Morhy
Reitor

